RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 418/2015.
Autor: Vereador Claudio Tinoco
Ementa: "Dispõe sobre a padronização de placas denominativas de vias e logradouros públicos em sistema com identificador iluminado em LED e placa solar. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Quanto à expressão consignada no texto do art. 9º do presente projeto analisado, há de se observar a Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o dispositivo estampado no art. 9º, que diz: "Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas".

- Quando ao art. 3º do projeto em epígrafe, em especial atenção para o caso assunção de despesas, oportuno se faz observar o art. 176 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno)

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.